

DEDICATÓRIA

Aos pioneiros que sonharam, sem perderem-se na utopia onírica; e trabalharam, sem absterem-se exclusivamente ao pragmatismo, enfrentando as dificuldades dos primeiros tempos de estruturação de um Curso de Direito em Rio Grande.

Aos profissionais do Direito – professores e Assistentes Administrativos – em educação, que deram continuidade, nestes quarenta e cinco anos, a esta intrépida história formativa de cabeças pensantes sobre os ideais de justiça.

A todos e, especialmente, aos discentes rio-grandinos que buscam, no estudo, a razão para viver e progredir.

Aos sempre espiritualmente joviais alunos do Curso de Direito da Fundação Universidade Federal do Rio Grande, como diminuta gota de entusiasmo para suas fainas diárias na conquista do saber.

A Universidade Federal do Rio Grande na sua plenitude e esplendor por ser nossa casa nesta abençoada Terra do Rio Grande, sempre incentivando para que possamos todos ir mais longe, buscando, com seriedade um ideal, coisa que está fora de moda, mesmo porque, isso dá mão de obra.

A Comunidade rio-grandina, como reconhecimento de seus filhos que, hoje, vivem a oportunidade do meio jurídico-acadêmico, também, como resultado de valorosos esforços de tantos que, com seu suor, trabalho árduo e tenacidade, construíram a nossa Rio Grande e, em especial, a Fundação Universidade Federal do Rio Grande.

A sempre e especialmente acolhedora **comunidade jurídica de Rio-Grande e dos Municípios circunvizinhos**, que recebem os discentes e egressos do Departamento de Ciências Jurídicas com a necessária presteza para a acolhida de novos profissionais que passam a atuar como operadores jurídicos nas Comarcas de Rio Grande, Pelotas, São José do Norte, Arroio Grande, Herval, Jaguarão, Pinheiro Machado, Pedro Osório, Cerrito, Pedras Altas, Chuí, Santa Vitória do Palmar e tantos outros.

Ao povo rio-grandino, valorosamente instigado pelo idealismo, capaz de regenerar suas forças há 268 anos, desbravando o litoral gaúcho sob o açoite das areias brancas e o vaguear das majestosas ondas que, desde Silva Paes, incansáveis e diurnas, não conquistam, jamais, desanimar almas intrépidas, soergidas no trabalho incansável pelo estabelecimento e desenvolvimento, nesta setentrional paragem da pampa, de Cidade promissora, de gente valorosa, de vida pulsante a florada em cada rosto de um novel

pequenino que surge em um lar rio-grandino.

A antítese de utopia e realidade pode, em alguns aspectos, ser identificada com a antítese Livre Vontade e Determinismo. O utópico é necessariamente voluntarista: acredita na possibilidade de, mais ou menos radicalmente, rejeitar a realidade, e substituí-la por sua utopia por um ato de vontade. Já o realista analisa um curso de desenvolvimento predeterminado, que ele é impotente para modificar. Para o realista, a filosofia, nas famosas palavras de Hegel no prefácio de sua *Filosofia do Direito*, *sempre chega tarde demais* para mudar o mundo. Por intermédio da filosofia, a antiga ordem *não pode ser rejuvenescida, somente conhecida*. O utópico, fixando seus olhos no futuro, pensa em termos de criatividade espontânea; o realista, enraizado no passado, em termos de causalidade. Toda a ação humana sadia, e portanto todo pensamento sadio, deve estabelecer um equilíbrio entre utopia e realidade, entre vontade e determinismo. O realista completo, aceitando incondicionalmente a seqüência dos acontecimentos, se priva da possibilidade de modificar a realidade. O utópico completo, rejeitando a seqüência causal, se priva da possibilidade de entender a realidade que está tentando transformar, ou os processos pelos quais ela pode ser transformada. O vício característico do utópico é a ingenuidade; o do realista, a esterilidade².

²CARR, Edward Hallett. *20 ANOS DE CRISE:1939-1945*. Trad. Luiz Alberto Figueiredo Machado. Brasília: UNB. 1981. Carr, p. 23.